



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 a 20/08/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2734

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 18.000,00 no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento de 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.2.659	Subvenções a Entidades de Utilidade Pública
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais

R\$ 18.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2008.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal